



CÂMARA MUNICIPAL ATÍLIO VIVACQUA - ES

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA Nº002/2019 AUDITORIA DE CONFORMIDADE

Atílio Vivácqua – ES, 06 de Novembro de 2019.

Modalidade de auditoria: Conformidade

Plano de Auditoria Interna: 2019

Sector: Gestão e Fiscalização de Contratos **Período auditado:** Maio á Agosto/2019

Período de realização de auditoria: 08/10 á 06/11 de 2019

RESPONSÁVEL PELA SETOR DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

| Nome | Cargo | Matrícula |
|------------------------------------|---|-----------|
| Caroline dos Santos Cansian | Chefe de Departamento de Processos Legislativos | 0149 |

AUDITOR

| Nome | Cargo | Matrícula |
|-------------------------|--------------------|-----------|
| Sulaima B. Neves | Controladora Geral | 0100 |



SUMÁRIO

| | |
|---|----------|
| 1. Considerações iniciais..... | 3 |
| 2. Objetivo..... | 3 |
| 3. Procedimentos de auditoria..... | 3 |
| 4. Questões de auditoria..... | 6 |
| 5. Achados de Auditoria..... | 7 |
| 6. Conclusão..... | 8 |



CÂMARA MUNICIPAL ATÍLIO VIVACQUA - ES

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SCL nº 01/2014, bem como em observância ao Plano Anual de Auditoria 2019, apresento os resultados dos trabalhos da auditoria com a finalidade de avaliar os procedimentos adotados para a Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal.

O Relatório é o documento pelo qual a Controladoria Geral transmite ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, após atendidos os procedimentos, o resultado dos trabalhos de auditoria e as recomendações julgadas relevantes e oportunas, permitindo-lhe manifestar-se sobre o conteúdo apresentado. É um instrumento de comunicação das ocorrências detectadas, que visa contribuir para a tomada de decisão e providências cabíveis. [NAGs, 4700 e 4702.1]

Neste relatório comunicamos a V. Exa., questões de auditoria, metodologia adotada, as constatações de auditoria, conclusões e correspondentes recomendações, de modo a possibilitar a tomada de decisão para melhorias.

Cumprindo determinação contida no Plano de Auditoria Interna 2019, realizou-se auditoria de conformidade em consonância com IN SCL nº 01/2014, procedeu-se a realização de auditoria no Setor de Gestão e Fiscalização de Contratos da Câmara Municipal entre os dias 08/10 à 06/11 do corrente ano, visando ao aprimoramento e ao aperfeiçoamento das atividades da CMAV.

2. OBJETIVO

O objetivo específico desta auditoria foi avaliar o sistema de controle interno, verificando se a unidade executora está exercendo o controle necessário em suas atividades.

3. PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

Versam os presentes autos sobre auditoria interna realizada nesta Casa de Leis (Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES), com a finalidade de averiguar a conformidade da IN SCL nº 01/2014, que estabelece os procedimentos para Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal, conforme Plano de Auditoria Interna 2019.

Em cumprimento às determinações contidas no Plano Anual de Auditoria Interna 2019, foi realizada fiscalização no Setor de Gestão e Fiscalização de Contratos, que é uma Unidade Executora de Controle Interno de Gestão e Fiscalização.



CÂMARA MUNICIPAL ATÍLIO VIVACQUA - ES

| CONTRATOS AUDITADOS | | | | |
|--|--------------------|--|-------------------------|---------------|
| Razão Social | CNPJ | Objeto | Vigência | Valor |
| Convênios Card Administradora e Editora Ltda EPP (Contrato nº 05/2018) | 08.656.963/0001-50 | Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, através de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético com chip ou cartão com tarja magnética, com disponibilização de rede credenciada de postos para o veículo oficial da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua. | 19/06/2018 á 19/06/2019 | R\$ 24.080,00 |
| Planet Itelecom Ltda ME (Contrato nº 07/2018) | 16.575.907/0001-19 | Disponibilização de serviços de conexão a rede Internet Banda Larga, link full | 01/01 á 31/12/2019 | R\$ 2.760,00 |
| Julio Cesar Bernardo da Silva (Contrato nº 01/2019) | 12.608.770/0001-09 | Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, servidores, firewall, cabeamento e rede de dados. Atualização do sistema operacional, instalação de antivírus e backup de dados, além de outros serviços inerentes a manutenção do objeto da contratação. | 20/03 á 31/12/2019 | R\$ 9.900,00 |
| Evandro Carlos Moretti de Oliveira (Contrato nº 02/2019) | 27.299.541/0001-19 | Manutenção preventiva e corretiva de 22(vinte | 18/04 á 31/12/2019 | R\$ 8.100,00 |



CÂMARA MUNICIPAL ATÍLIO VIVACQUA - ES

| | | | | |
|---|--------------------|--|-------------------------------|-------------------|
| | | e dois) aparelhos de Ar condicionado. | | |
| Bigcard Administradora de Convênios e Serviços Ltda (Contrato nº 03/2019) | 04.627.085/0001-93 | Fornecimento e administração mensal de Auxílio Alimentação (crédito em sistema específico) para os servidores e estagiários, através de cartão eletrônico, magnético). | 27/05/2019 á 27/05/2020 | R\$ 134.354,91 |
| Actcon Soluções Web Ltda EPP (Contrato nº 04/2019) | 07.051.313/0001-18 | Página Eletrônica Institucional e da Transparência. | 01/07/2019 á 01/07/2020 | R\$ 30.000,00 |
| Projeta Tecnologia Ltda (Contrato nº 05/2019) | 09.278.358/0001-55 | Concessão de licença de uso de softwares de gestão administrativa e financeira, sendo eles: contabilidade pública, recursos humanos, almoxarifado e patrimônio, bem como os serviços de implantação, conversão de dados, se necessário, treinamento, testes e serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendimento e suporte técnico, para os softwares descritos acima. | 27/06/2019 á 27/06/2020 | R\$ 45.180,12 |
| Convênios Card Administradora e Editora Ltda EPP (Termo Aditivo nº 01/2019) | 08.656.963/0001-50 | Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, | 20/06/2019 á 20/06/2020 | R\$ 14.047,00 |



CÂMARA MUNICIPAL ATÍLIO VIVACQUA - ES

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | através de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético com chip ou cartão com tarja magnética, com disponibilização de rede credenciada de postos para o veículo oficial da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua. | | |
|--|--|---|--|--|

4. QUESTÕES DE AUDITORIA

Tendo em vista a necessária delimitação do tema proposto no objetivo dessa auditoria de conformidade, a Controladoria, a fim de verificar o funcionamento do Sistema de Compras e Licitações (Gestão e Fiscalização) da CMAV, após examinar os procedimentos regulamentados pela Instrução Normativa SCL nº 01/2014, que dispõe sobre procedimentos para Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, elaborou as seguintes questões de Auditoria:

1. Para cada Contrato está sendo designado, formalmente, através de ato emanado pela chefia imediata, um gestor/fiscal e seu substituto?
2. O Setor de Gestão/Fiscalização de Contratos dispõe de mecanismos e estrutura de pessoal suficiente, para acompanhar e avaliar a eficácia dos controles internos?
3. Os processos mensais de Gestão estão acompanhados do Relatório de Fiscalização, com especificações das ocorrências relacionadas à sua execução, apontando possíveis falhas, solicitação de regularização, sugerindo aplicação de penalidades?
4. Está sendo efetuado pesquisa de satisfação junto aos servidores para avaliar a qualidade dos produtos e serviços contratados?
5. Quais os meios utilizados pelo Gestor para certificar que o objeto contratado está sendo executado em conformidade com o objeto contratual?
6. Os empenhos dos Contratos estão sendo prévio, conforme estabelece a Lei nº 4.320/1964 e a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000?



5. ACHADOS DE AUDITORIA

Os achados de auditoria são quaisquer fatos significativos, dignos de relato pelo Auditor, constituídos de quatro atributos: situação encontrada (ou condição), critério, causa e efeito. Os achados, em sua grande maioria, decorrem da comparação da situação encontrada com o critério (legislação, norma, jurisprudência, entendimento doutrinário ou padrão adotado) e devem ser comprovados por evidências.

A constatação ocorre quando uma determinada condição não está em sintonia ou em conformidade com um determinado critério. Esta auditoria, em específico, apresentou algumas inconformidades, expressa abaixo:

1. Questão de auditoria relativa a cláusula 1 – Aos processos de Gestão utilizados como objeto de auditoria, houve formalização da designação do Gestor/Fiscal feita através de Portaria procedida pela Chefia Imediata. Para os mesmos processos auditados, não houve designação do Gestor/Fiscal substituto, conforme estabelece a IN SCL nº01/2014.
2. Questões de auditoria relativas as cláusulas 3, 4 e 5 – Existem pontos que necessitam de fortalecimento para o atingimento da maturidade dos controles internos da gestão de processos referentes aos contratos prestados, principalmente, no que se refere ao componente “Avaliação de Risco”. Foi constatado, em alguns processos, ausência de padronização, uniformidades e carência de documentações que ateste a realização do objeto contratado. Não cumprimento absoluto da IN SCL nº 01/2014. Circunstâncias estas que podem concorrer para o enfraquecimento dos controles internos inerentes á função fiscalizatória. Fragilidade nos controles internos de Gestão e Fiscalização. A Gestora/Fiscal foi indagada a apresentar quais os meios utilizados na gestão e fiscalização de alguns processos como forma de fortalecimento do cumprimento do objeto contratado. Em resposta, para alguns processos, afirma a Gestora/Fiscal que a fiscalização carecia de controles rotineiros e que já adotou providências para as próximas e futuras fiscalizações.
3. Questão de auditoria relativa a cláusula 6 – Para alguns dos Contratos auditados o empenho foi realizado após a assinatura do contrato. Logo, empenhar constitui reservar recursos satisfatórios para garantir uma despesa que se pretende realizar. Embora exista no procedimento licitatório (quando houver) indicação da existência de recursos orçamentários próprios para aquela determinada despesa, ainda assim, o empenho deve ser necessariamente anterior a assinatura do contrato. A Unidade de Controle, adentrando ao caso, observou a existências de vários julgados sobre o tema onde concluiu que o período certo para a emissão do empenho é o imediato anterior a assinatura do contrato. **(Parecer IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal) nº 0947/2019)**



6. CONCLUSÃO

Este relatório de auditoria tem por objetivo fortalecer e tornar mais eficiente o Sistema de Controle Interno do setor Gestão/Fiscalização de Contratos da CMAV, por meio da função orientativa que cabe a esta Controladoria Geral. Neste intuito, dou ciência do teor deste relatório, com escopo de orientar que, a partir da ciência deste, seja, adotado providências administrativas para fortalecer as fiscalizações dos Contratos, observando os pontos de fragilidade encontrado na gestão/fiscalização de alguns Contratos e que seja observado e acatado o Parecer IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal) nº 0947/2019.

Com intuito de aclarar o exposto neste relatório, anexo o seguinte documento:

- a) **Parecer IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal) nº 0947/2019.**

Considerando, por fim, o exposto nesse Relatório de Auditoria Interna, a Controladoria Interna desta Casa de Leis, recomenda que V. Exa. autorize que seja disponibilizado na integra o relatório técnico no portal da Transparência da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua-ES, em atendimento ao disposto no art. 7º, VII, 'b' da Lei Federal nº12.527/2011.

É o relatório.

Pertence a este relatório:

Anexo I – Parecer IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal) nº 0947/2019

Sulaima Barbosa das Neves
Controladora Geral